



Poder Legislativo

Fls. 02
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 – Fone (18) 3582-1395 – CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo

Parapuã, 12 de agosto de 2021.-

Da Contadora da Câmara Municipal de Parapuã

Para a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Parapuã.

Ref. Justificativa.

A Câmara Municipal necessita de softwares que executem as funcionalidades necessárias ao atendimento de: a) Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, b) Recursos Humanos e Departamento de Pessoal – (Folha de Pagamento); c) Controle Interno; d) Patrimônio, e) Divulgação de dados através do Portal da Transparência, f) Atendimento da LAI – Lei de Acesso a Informação e g) Atendimento ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, justifica-se o presente pedido pela a necessidade de atendimento à legislação vigente e em especial as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Sistema de Auditoria Eletrônica - AUDESP, assim como a correta execução dos trabalhos da Secretaria.

O atual contrato com a empresa Amendola & Amendola Software Ltda, contratada através de Pregão em 2017, tem sua vigência de 48 meses a vencer em 1º de outubro de 2021.

Com a edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”, que fixa no seu art. 18 que os entes federativos deverão observar as disposições do decreto a partir de 1º de janeiro de 2023, quando os sistemas deverão ser integrados, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, sendo deste a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Sifac, aliado ao Decreto Municipal nº 4.126, de 03 de maio de 2021, que “Estabelece o Plano de Adequação do Município de Parapuã, para atender o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020”, e considerando que dentro em breve a Prefeitura Municipal de Parapuã deverá realizar contratação de empresa que forneça os sistemas necessários para a Administração Municipal.

Venho, após o acima exposto, solicitar autorização para contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de licença de uso de softwares para gestão pública, bem como implantação dos sistemas, atualização periódica, suporte técnico, manutenção e capacitação de servidores da Câmara Municipal de Parapuã, visando a ideal continuidade dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, por um período de até 06 (seis) meses, visando neste prazo compor o contrato da Prefeitura Municipal de Parapuã, para com a medida, dentro de tempo hábil, utilizar o mesmo sistema da Prefeitura, visto que hoje operam empresas diferentes no Legislativo e Executivo, de forma a facilitar a integração dos mesmos com o objetivo de atendimento do previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Rosângela Rossi Fernandes

Contadora da Câmara Municipal de Parapuã

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

V
a
l
o
r
e
s

e

P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

É
t
i
c
o
s